

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, estabelecida à Estrada de Acesso a São Severino dos Ramos, s/n – cxpst. 03, Engenho São Bernardo I, Paudalho/PE, Cep: 55.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, neste ato representado pelo Sr. João Carlos de Brito Maynard Filho, brasileiro, cédula de identidade nº 8.853.228 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.021.884-40 doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **7,6472743456966030% (por cento)** do **Contrato nº 044/2022-FMS**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 71.925,20** (Setenta e Um mil, Novecentos e Vinte e Cinco reais e vinte centavos).

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 940.533,80** (Novecentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), para **R\$ 1.012.458,00** (Um Milhão, Doze Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **7,6472743456966030% (por cento)** do **Contrato nº 044/2022-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 10.302.1002.3040.0000 - Elemento de despesa: 44.90.51.

